

ACTA N.º 29/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.068.985,53 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....1.785,03 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	167.634,37 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.395,72 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	239.684,94 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	65.904,64 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	158.229,56 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	8.225,49 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	25.905,74 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.544,58 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	13.920,18 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.121,47 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.354,89 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, SENHOR NUNO JORGE PINTO DE CASTRO, RELATIVA À RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR, DO SENHOR JOAQUIM LOURO SEMEDO CARITA.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1.- O Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, em 10 de Julho de 2007, solicitou a suspensão do seu

mandato, por um período de 3 meses, tendo em consideração que foi vítima de um AVC e se encontrar hospitalizado. A suspensão do seu mandato, solicitada ao abrigo do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, verificou-se até ao dia 8 de Julho do corrente ano, 365.º dias após o início da mesma. Refere o n.º 4, do artigo atrás mencionado que: **“ A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato, constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções”**. Tendo em consideração que o primeiro dia útil após os 365 dias a que o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita tem direito à suspensão do seu mandato se verificou no dia 9 de Julho, do corrente ano, sem que o mesmo tivesse manifestado, por escrito, a sua vontade de retomar funções, entende-se que o mesmo renúncia ao mandato, para o qual foi eleito em 09.10.2005. 2.- Dado que no início do pedido de suspensão de mandato, o Senhor Luís Manuel Jordão Serra, foi chamado a substituir, temporariamente, o Senhor Joaquim Louro Semedo Carita, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 76.º, da Lei n.º 179/77, de 18 de Setembro, esta substituição, tendo em consideração a renúncia ao mandato, por parte do Senhor Joaquim Carita, deve tornar-se definitiva. >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, declarar a renúncia do mandato do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, a contar da referida data, ou seja a contar de nove (9) de Julho de dois mil e oito, de acordo com o número quatro (4), do artigo 77.º, do Decreto – Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.--

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face do exposto anteriormente referido, e de acordo com o número sete (7), do artigo e Decreto – Lei antes mencionados, efectuar a convocação do membro substituto, o qual deveria efectuar-se nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mesmo Diploma, sendo que no presente caso, o respectivo substituto, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, se encontra presente na reunião, razão pela qual depois de se ter verificado a sua identidade e legitimidade, a continuidade da substituição se operou de imediato, investindo-o como membro de pleno direito, nas funções de Vereador, em conformidade com o descrito nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do mencionado Diploma atrás enunciado, sendo que neste caso a substituição produz efeitos desde

o dia nove (9) de Julho do corrente ano, e é definitiva até ao final deste mandato.---

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Julho dois mil e oito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo a emissão da Licença de Arraial, para as Festas Populares de Foros do Arrão, que se realizarão nos dias um (1), dois (2) e três de Agosto do corrente ano, na Rua do Moinho de Vento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização das Tradicionais Festas, na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, nos dias pretendidos, e a emissão da respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa, não deixando no entanto de informar o respectivo Grupo Desportivo, que deverá igualmente solicitar a Licença de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, EM FOROS DO ARRÃO, NO INTUITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Julho dois mil e oito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo a autorização para o encerramento de parte da Rua do Moinho de Vento, entre o início da referida Rua junto ao Café Tabuinhas, e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, para a realização das Festas Populares de Foros do Arrão, que se efectuarão nos dias um (1), dois (2) e três de Agosto do corrente ano, junto à sede da Colectividade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o encerramento de parte da Rua do Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no intuito da realização das Festas Populares, que se realizarão nos dia um (1), dois (2) e três (3) de Agosto do corrente ano, informando-se ainda a Guarda Nacional

Republicana de Montargil de tal decisão.-----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Julho dois mil e oito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo o empréstimo de diversos materiais, para a realização das Festas Populares de Foros do Arrão, que se efectuarão nos dias um (1), dois (2) e três de Agosto do corrente ano, mais concretamente o seguinte: - Extensões de iluminação; - oito (8) cancelas / grades para balização de corte de trânsito nas ruas; - seis (6) barraquinhas com telha de plástico; - um (1) quadro eléctrico; - seis (6) contentores de lixo .-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais que forem possíveis, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização das Festas Populares, sendo que o transporte do referido material será da responsabilidade do referido Grupo.**-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, NOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e oito, de Raul José Lobato Abreu, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), solicitando autorização para que o referido estabelecimento se mantenha em funcionamento até às duas horas (02:00), nos fins de semana e vésperas de feriados, já que tal pedido se revela de fundamental para a manutenção do seu negócio, dado que passaria a dispor de mais horas de laboração, sendo um empresário que tem feito ao longo dos anos um esforço enorme para manter aberto o estabelecimento e contribuindo para o desenvolvimento local. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que na reunião de doze (12) de Setembro de dois mil e sete, foi indeferido ao requerente pedido idêntico.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ EURICO CARRILHO DE BASTOS ISIDRO, RELATIVAMENTE ÀS DISCUSSÕES E BRIGAS ENTRE MEMBROS DA MESMA FAMÍLIA (IRMÃOS APERTA) NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, José Eurico Carrilho de Bastos Isidro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, José Eurico Carrilho de Bastos Isidro, funcionário deste Município , venho por este meio, conforme me foi solicitado para informar sobre o seguinte assunto: Quando colocado no Mercado Municipal, fui alertado para as discussões e brigas entre os Irmãos “Aperta”, os quais dois deles estavam suspensos de entrarem no Mercado, castigo esse que terminou ainda no ano de 2007. Terminado o castigo e até esta data, só um deles voltou a entrar no Mercado, sendo ele o “Carlos Aperta”, daí para cá e segundo a Irmã a “Maria José Aperta” esta tem vindo a ser ofendida verbalmente pelo Irmão “Carlos” a mesma há algum tempo atrás deslocou-se a chorar, junto de mim a fazer queixas que o Irmão “Carlos” a tinha ofendido verbalmente, chamando-lhe vários nomes. Eu como funcionário da Câmara, colocado no Mercado Municipal, não informei e não intervi, porque eu não vi nada e nem ouvi. No passado sábado dia 5 de Julho do corrente ano o “Carlos Aperta” ao entrar no Mercado Municipal por volta das 12 horas começou a falar muito alto, o que me fez despertar a atenção e pôr-me à escuta para ouvir o que ele dizia, este ao falar alto como estava ia dizendo alguns palavrões. Não posso dizer nem afirmar se eram dirigidas para a Irmã, porque este estava de costas para a mesma e de frente com a esposa a “Maria Alice Aperta”. Eu desloquei-me para o lado dele, o

mesmo ao ver-me calou-se e fiz-lhe uma chamada de atenção para o que estava a dizer. Exmo. Senhor Presidente, enquanto os dois estiverem a vender o peixe lado a lado, esta situação vai-se manter, e mais tudo isto por causa da Banca que está a concurso, porque os dois a querem, ou seja a “Maria José Aperta” está a vender na Banca n.º 1, a qual pertencia à Dona Maria Jacinta, e foi autorizada pela Câmara para vender nessa Banca. O “Carlos Aperta” está a vender na Banca n.º 2, a qual pertence à sogra dele a Dona Chica Tomé. Se por acaso, for este Senhor a ficar com a Banca n.º 1, ele irá ficar com 3 das 4 bancas de peixe do Mercado Municipal, porque a banca n.º 3 também lhes pertence, apesar de eu estar há quase 8 meses no Mercado e nunca vi o “Carlos Aperta ou a sua Esposa a Maria Alice” a venderem na banca que lhes pertence. Enquanto esta situação se mantiver e seja qual for a decisão da Câmara em relação à Banca e pelo o que já me contaram e me apercebi em relação ao “Carlos Aperta” irá haver sempre ofensas verbais não directamente mas indirectamente porque eles não se falam há alguns anos. È tudo o que me cumpre informar a V. Exa. >>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta oral do seguinte teor: Considerando que o Senhor Carlos Aperta e de acordo com a informação do funcionário do Mercado Municipal, o relacionamento patrocinado pelo mesmo e para com a Senhora Maria José Aperta, é de constante provocação. Considerando que o Senhor Carlos Aperta pelos mesmos motivos e na altura relacionados com o seu irmão, estiveram os dois proibidos de frequentar o Mercado Municipal durante um ano. Considerando que da informação ressalva que o responsável pelo relacionamento verificado é o Senhor Carlos Aperta, proponho: Que seja transmitido ao senhor Carlos Aperta a proibição de frequentar o Mercado Municipal de Ponte de Sor. Mais proponho que, tendo em consideração a não utilização da Banca n.º 3, e há pelo menos oito meses por parte do senhor Carlos Aperta, que a mesma lhe seja retirada e colocada a concurso, logo que seja possível. Considerando que é pertinente a Câmara reanalisar o conteúdo do Regulamento ou Normas que determinam o funcionamento do Mercado Municipal, que seja disponibilizada cópia aos Senhores Vereadores, para sugerirem as alterações que entenderem devidas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, fez uma declaração de voto do seguinte teor: << Compreendendo o incómodo que esta frequência de situações, suscita aos utilizadores do Mercado e compreendendo a necessidade do Executivo de forma definitiva sanar esta situação, em alternativa ao proposto pelo Senhor Presidente, julgo que deveria a Câmara adoptar o seguinte procedimento: 1- Perguntar ao Senhor Carlos qual o motivo de não exercer a venda na Banca número três; 2- Qual o motivo que sistematicamente existirem queixas do seu comportamento no Mercado, e em função destas respostas, a Câmara decidiria qual o procedimento seguinte, sendo que esse procedimento deveria ser enquadrado de acordo com o Regulamento de Utilização do Mercado e das condições nele estipuladas, concordando por fim com a proposta do senhor Presidente de se proceder à alteração do mesmo, no que se entender conveniente. >>.....

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, fez uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto genericamente contra à proposta do Senhor Presidente da Câmara, para ter possibilidade de produzir uma declaração de voto. Entendo que o assunto se insere no âmbito das competências das autoridades de segurança e não de uma decisão discricionária deliberado por este órgão. Congratulo-me que a sugestão por mim apresentada para se proceder à reanálise das Normas do Mercado Municipal seja constante da deliberação, embora entenda que as mesmas Normas previamente à discussão deste órgão sejam revistas em primeira instância do ponto de vista técnico e jurídico. >>.....

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL, COM O INTUITO DE SE EFECTUAR PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DA REN, DE PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 68, DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 6266 / SABORES APURADOS, LDA.**.....

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia dez (10) do mês de Julho do corrente ano sob o n.º 3622, de Sabores Apurados, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sabores Apurados, Lda., contribuinte fiscal n.º 508210984, com sede na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º 106 – 7400 Ponte de Sor, qualidade de titular do prédio descrito na Conservatória do

Registo Predial sob o n.º 68, da freguesia de Ponte de Sor, composto actualmente por edifício destinado a lagar, duas dependências, um barracão, um pátio, um alpendre um logradouro, perfazendo um total de 6485,00 m2, correspondendo-lhe o artigo matricial 6266, localizado no Monte da Malta, na periferia de Ponte de Sor, fora do perímetro urbano desta Cidade, cuja classificação no Plano de Ordenamento é de área de uso ou aptidão agrícola, regulamentadas pelo artigo 53.º, do referido plano, ainda assim com, parte do prédio abrangido pela REN, vêm solicitar a V. Exa. se digne mandar emitir parecer em como é reconhecido interesse público para pedido de desafecção da REN, do prédio supra mencionado, considerando para o efeito a viabilidade desta unidade industrial só ser assegurada mediante a rentabilização dos níveis produtivos, para os quais se pretende implantar uma linha de recepção de matéria prima, a implantar fora da linha de cheia e do tipo amovível, conforme consta do pedido de informação prévia 6/2008. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, tendo em consideração o fim a que se destina e os postos de trabalho que irão ser criados, com o desenvolvimento do projecto, emitir parecer de reconhecimento de interesse público, no sentido de que a Empresa possa efectuar o pedido de desafecção da REN, chamando no entanto a Empresa à atenção que, deverá respeitar na íntegra a legislação em vigor a nível ambiental, considerando a actividade industrial, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal.

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 434/2008, LEVANTADO CONTRA NATÁLIA MARIA MENDES ESTEVES EXPLORADORA DO CD'S BAR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número dois mil cento e trinta e cinco barra dois mil e oito (2135/08), datado de vinte e (24) de Junho do corrente ano, relativo ao Processo n.º 434, datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito

Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 437/2008, LEVANTADO CONTRA SÉRGIO MONIZ TRAGUIL, EXPLORADOR DO BAR ST-CLUB / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.--

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número dois mil cento e vinte e oito barra dois mil e oito (2128/08), datado de vinte e quatro (24) de Junho do corrente ano relativo ao Processo n.º 437, datado de trinta (30) de Março de dois mil e oito, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.**-----

-----**----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de um (1) de Julho de dois mil e oito, registada na mesma data, sob o número três mil e quatrocentos e vinte e um (3421), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, a consumidora Rosária Maria Possante Lobato (consumidora n.º 13145), moradora na Rua Mouzinho de Albuquerque, 26, em Ponte de Sor, requereu, como reformada, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2008 é de 426,00 €, e que a requerente **tem rendimento inferior**, salvo melhor opinião o pedido que se segue pode **ser deferido** pela Exma. Câmara. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente de acordo com a informação técnica prestada.---

-----QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO PARA DOIS MIL E OITO E QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e quatro (904), datado de três (3) de Julho de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a factura número quatrocentos e vinte e quatro (424), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Julho de dois mil e oito e a factura número quatrocentos e quarenta (440), no valor de 514,47 €, referente à Quotização de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, de Junho de dois mil e oito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número quatrocentos e vinte e quatro (424) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do mês de Julho de dois mil e oito, sendo que quanto à outra factura relativa à quotização da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relativa a Junho de dois mil e oito, tal pagamento já tinha sido objecto de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, através de um Protocolo assinado com a Associação de Municípios, não deixando de qualquer maneira de autorizar o respectivo pagamento.-----

-----FIXAÇÃO DA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA, RELATIVA À ALIENAÇÃO DOS SETE (7) LOTES DISPONÍVEIS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Junho de dois mil e oito (2008), deliberou por unanimidade, proceder à alienação dos sete (7) lotes disponíveis, no Loteamento Municipal de Vale de Açôr. Pelo que, solicito a V. Exa., que seja fixada a referida data.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Fixar a data de dezasseis (16) de Setembro do corrente ano, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, para a realização da respectiva Hasta Pública; 2- Dar conhecimento público da presente decisão, através da publicação no Jornal Ecos do Sor e dos respectivos Editais.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A QUINTA (5.ª) CONFERÊNCIA DA QUALIDADE DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EUROPEIAS, A REALIZAR EM PARIS / AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de Julho de dois mil e oito, da Agência para a Modernização Administrativa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Quinta (5.ª) Conferência da Qualidade das Administrações Europeias decorrerá em Paris, de 20 a 22 de Outubro de 2008, sob o tema “O Cidadão no Centro de Serviços Públicos de Qualidade” (Le Cotoyen au coeur de la qualité publique). A conferência é organizada pela Direction Générale de la Modernisation de l’Etat, no âmbito da Presidência Europeia Francesa da União Europeia, sob a égide dos Directores – Gerais das Administrações Públicas da União Europeia e do Grupo de Serviços Públicos Inovadores (IPSG) no qual Portugal se encontra representado pela DGAEP. As inscrições para a 5.ª Conferência da Qualidade estão abertas de 19 de Maio a 10 de Outubro e podem ser efectuadas on-line no site disponibilizado pela organização. Informações mais detalhadas sobre o programa e inscrições na Conferência em www.5qualiconference.eu. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses que A Autarquia se fará representar no evento.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE DOIS MIL E SETE (2007) E PLANO DE ACTIVIDADES DE DOIS MIL E OITO (2008) / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número cento e seis (106), datado de um (1) de Julho de dois mil e oito (2008), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, enviando o Relatório de Actividades relativo a ao ano de dois mil e sete bem como o Plano de Actividades de dois mil e oito, não deixando de salientar a importância e o impacto do apoio do Município de Ponte de Sor, razão pela qual gostariam muito de agradecer pela

atenção e disponibilidade manifestadas e pelos apoios financeiros e logísticos que têm permitido honrar os compromissos assumidos com os destinatários de cada projecto.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE TINTA E MATERIAL PARA PINTURA DA COZINHA E SALA, DA CASA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM MONTARGIL / ANA CRISTINA BARRELA BARÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Julho de dois mil e oito, de Ana Cristina Barrela Barão, residente na Rua da Misericórdia, n.º 3-A, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Cristina Barrela Barão, residente da Rua da Misericórdia, n.º 3-A, em Montargil, numa casa que pertence à Câmara Municipal, vem por este meio solicitar a V. Exa. a tinta necessária para pintar a cozinha e a sala (cor creme claro – cor existente). Como não tenho material, solicito ainda o empréstimo de um escadote, uma trincha grande e um rolo. >>. Encontra-se também presente uma informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior da Área de Assistente Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << A Muniçipe não paga renda, tem um contrato de Comodato. Vive com a filha de 11 anos, esteve a trabalhar num POC, na Junta de Montargil. Actualmente recebe 257.10 € de subsídio de desemprego. Já esta semana lhe foram cedidos alguns alimentos pela Cruz Vermelha. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a tinta necessária à Senhora Ana Cristina Barrela Barão, para a pintura da cozinha e sala, da casa onde habita, e que é propriedade da Autarquia, do mesmo modo que se deverá ceder à requerente por empréstimo um escadote, uma trincha grande e um rolo, para efectuar o trabalho, tendo em atenção as dificuldades económicas da Senhora em causa.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Junho de dois mil e oito, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, solicitando a cedência de material estritamente necessário, para a realização das Festas Anuais, que se irão realizar nos

dias um (1), dois (2) e três (3) de Agosto de dois mil e oito, e que é o seguinte: - oito (8) contentores para o lixo; - quarenta (40) grades metálicas de protecção; - dois (2) pavilhões (quermesse); - 20 m² – palco (1x1x0,5 madeira); 120 m² palco (0,90x0,90x1 metálico); - bilheteira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais que forem possíveis, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização das Festas Anuais, sendo que o transporte do referido material será da responsabilidade do referido Grupo.-----

-----REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (I) FESTIVAL PLAY GYM DE PONTE DE SOR – ANO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Está presente a informação número cento e um (101), datada de onze (11) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências desenvolve e promove diversas actividades. Nesse sentido, irá ter lugar no próximo dia dezoito (18) de Julho de dois mil e oito (2008), o Primeiro (I) Festival Play Gym de Ponte de Sor – ano de dois mil e oito. Para que o mesmo decorra de forma normal e sem problemas, é necessário assegurarmos o seguinte: - Raminhos de Flores (individual) – 100 x 2,60 € = 250,00 €; - Serviço de Luzes / Som – 220,00 €; - Lanche para os participantes – 250,00 €; - 100 Diplomas para os participantes – 75,00 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do Primeiro (I) Festival Play Gym, de Ponte de Sor – Ano de dois mil e oito, no dia dezoito (18) de Julho do corrente ano, de acordo com a informação prestada; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas, para a realização do evento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA ORQUESTRAS GUITAR`ESSONNE E ORQUESTRAS DE GUITARRAS DIONÍSIO AGUADO.---

-----Está presente a informação número cento e dois (102), datada de catorze (14) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propõe-se a realização deste Concerto em Ponte de Sor com a colaboração da Câmara

Municipal de Alter do Chão, visto que o Maestro da Orquestra Guitar`Essonne é natural desta vila e professor no Conservatório de Paris, também servirá como preparação de um Festival de Música do Norte Alentejano para o próximo ano, no qual se pretende integrar o máximo de municípios do nosso Distrito. Assim, para que este concerto seja possível, será necessário transporte (de ida e volta) para as Orquestras entre Alter do Chão e Ponte de Sor e também 26 almoços e 26 jantares, para além da verba de 670,00 € e do sistema de som. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, para a realização do concerto, com as referidas Orquestras, e autorizar o pagamento de todas as despesas mencionadas e inerentes ao evento.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOSEFA MARIA ANTUNES DINIS MATEUS.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oitenta e um (81) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de três (3) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Josefa Maria Antunes Dinis Mateus, residente em Rua da Fonte Férrea, n.º 4-A, em Montargil, para cedência de **um frigorífico, um micro-ondas e uma televisão**, cumpre-me informar V. Exa., que: - O agregado familiar é constituído por: - A Múncipe, com 30 anos, separada, trabalha no Modelo, e recebe mensalmente 561,76 €; - O filho, Diogo Miguel Dinis, com 8 anos, frequenta a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montargil. A casa onde residem, é alugada, paga 200,00 € de renda e é constituída por: cozinha, sala, casa de banho, e dois quartos. O rendimento per capita em 2007, foi de 367,89 €. O pedido da Múncipe, **de um miro-ondas e uma televisão**, não se encontra previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social e **o frigorífico** embora esteja previsto no Regulamento, o rendimento per capita é superior ao previsto no mesmo. Desta forma não será possível atender ao solicitado. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – LUÍSA MARIA BARROSO DA SILVA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oitenta e dois (82) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de três (3) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Luísa Maria Barroso da Silva, residente em Campo da Restauração, n.º 46, em Ponte de Sor, para a cedência de **um sofá e uma cadeira de verga**, cumpre-me informar V. Exa., que: - O agregado familiar é apenas constituído pela Munícipe – com 61 anos, desempregada, não pode trabalhar porque o marido necessita de apoio constante. O marido – José Coelho da Silva, com 58 anos, está reformado por invalidez, e recebe mensalmente 399,25 €, referente à pensão de reforma e 90,96 €, referente ao complemento de dependência. A Munícipe tem dois filhos: - José Manuel Barroso Coelho, casado, funcionário da Delphi e residente em Ponte de Sor; - Clementina Rosa Barroso Coelho Mateus, casada, auxiliar de acção médica na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. A casa onde residem, é alugada e é constituída por: cozinha, sala, dois quartos e casa de banho, não tem condições de habitabilidade. No entanto, este agregado está inscrito no Prohabita. O rendimento per capita em 2007, foi de 231,89 €, depois de deduzido o complemento de dependência. O pedido da Munícipe, **de um sofá cama**, não está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, no entanto poderá ser adquirido através do Projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um sofá cama, através do Projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oitenta e três (83) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de nove (9) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Glória Maria Madeiras da Silva

Paulo, residente em Hortas do Laranjal, n.º 26, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que: - Em 13/06/2001, a Câmara deliberou atribuir os materiais para recuperar a casa; - O agregado familiar mantém-se, é composto por: - A Munícipe, que tem 40 anos, está desempregada; - O marido – Carlos Alberto Sousa Paulo, com 53 anos, actualmente encontra-se a trabalhar para a empresa Adecco (presta serviço na Delphi de Ponte de Sor) e recebe mensalmente 525,00 €; - A filha – Andreia Filipa da Silva Paulo, com 12 anos, é estudante, vai frequentar o 7.º ano, na Escola Secundária de Ponte de Sor; - O filho – Ricardo Jorge da Silva Paulo, com 15 anos, é estudante, vai frequentar o 9.º ano, na Escola Secundária de Ponte de Sor. A casa onde residem actualmente, é constituída por três quartos, sala, cozinha e casa de banho. Tem boas condições de habitabilidade. Esta família é utente do Rendimento Social de Inserção, recebe uma prestação no valor de 138,00 €. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 178,60 €. O pedido da Munícipe, **de um roupeiro de duas portas, uma cama de corpo e meio, uma mesa de cabeceira, para o filho e uma máquina de lavar roupa**, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um roupeiro de duas portas, uma cama de corpo e meio, uma mesa de cabeceira, para o filho e uma máquina de lavar roupa, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ALBERTINA ROSA CALADO PULGAS.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oitenta e quatro (84) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de dez (10) de Julho de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Albertina Rosa Caldo Pulgas, residente em Hortas do Pinhal, n.º 39, em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que: - A Munícipe solicita **uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma mesa de cozinha, um armário de cozinha e um roupeiro**; - Na reunião de Câmara de 28/02/2007, a Câmara deliberou ceder a esta Munícipe, uma cama de casal, um frigorífico e quatro cadeiras. O agregado familiar mantém-se e é composto por: - A Munícipe, com 46 anos, está desempregada; - O marido – Juvenal António Gonçalves

Pulgas, com 51 anos, é vendedor ambulante, teve tuberculose e quase não consegue trabalhar, a maior parte do tempo tem estado com baixa médica; - O filho – André Alexandre Lopes Gonçalves, com 17 anos, irá frequentar o 12.º ano; - O filho – Miguel Ângelo Lopes Gonçalves, com 13 anos, estudante, irá frequentar o 8.º ano; - O neto, Marco António Gonçalves Rego, com 15 anos, irá frequentar o 9.º ano. Esta Munícipe tem mais três filhas: - Fátima do Rosário Lopes Gonçalves, casada, operária fabril e residente em Ponte de Sor; - Liliana Lopes Gonçalves, casada, desempregada e residente em Ponte de Sor; - Elisabete Lopes Gonçalves, casada, desempregada e residente em Ponte de Sor. A casa, esta é constituída por: três quartos, cozinha e “casa de banho”, é propriedade do sogro e reúne poucas condições de habitabilidade. Este agregado encontra-se inscrito no Prohabita. Esta família é utente do Rendimento Social de Inserção, recebe uma prestação mensal no valor de 375,09 €. O rendimento per capita do agregado familiar em 2007, foi de 123,41 €. Desta forma, o pedido da Munícipe, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma vez que não dispõe destes equipamentos. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder uma máquina de lavar roupa, um fogão, uma mesa de cozinha, um armário de cozinha e um roupeiro, à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE MARIA PRATES LOPES DA SILVA.

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia (30) de Junho de dois mil e oito, sob o número três mil trezentos e oitenta e um (3381), subscrito por Maria Prates Lopes da Silva, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria Antónia Prates, proprietários do prédio rústico, sito na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo número 10, da Secção R, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 366 / Montargil, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio rústico, por pretender subdividir a totalidade do prédio indiviso em duas quotas indivisas de ½ - Maria Prates Lopes da Silva ½; - Antónia Prates Lopes da Silva ½. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de nove (9) de Julho

do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos

constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE ENGRÁCIA MARIA MARTINS DIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia (30) de Junho de dois mil e oito, sob o número três mil trezentos e oitenta e oitenta (3380), subscrito por Engrácia Maria Martins Dias, na qualidade de comproprietária do prédio rústico, sito na freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo número 299, da Secção D1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 1044 / Longomel, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio rústico, por pretender subdividir a totalidade do prédio indiviso em duas quotas indivisas de. $\frac{1}{2}$ - António Martins de Matos $\frac{1}{2}$; - Maria Antónia Martins Dias $\frac{1}{2}$. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de nove (9) de Julho do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos

de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTAÇÃO E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS RELATIVAMENTE AOS PONTOS DE ENTREGA DE MONTE DO PRIOR (SEDE DO CONCELHO) E VALE DE AÇÔR – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS EM VALE DE AÇÔR / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o fax com a referência 2892/08-CC, datado de quatro (4) de Julho de dois mil e oito, das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da visita realizada no passado dia 18 de Junho, a Águas do Norte Alentejano, S.A, é pelo presente a solicitar autorização para instalar painéis fotovoltaicos no lado exterior da cobertura do reservatório de Vale de Açôr, assegurando meios de fixação que não interfiram com a estrutura. Este trabalho será realizado no âmbito da prestação de serviços acima referida. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Águas do Norte Alentejano, S.A., a instalar painéis fotovoltaicos no lado exterior da cobertura do Reservatório de Vale de Açôr, mas assegurando

meios de fixação que não interfiram com a estrutura, sugerindo-se à Empresa que coloque vedação resistente e de boa qualidade envolvendo os pontos de entrega: Monte do Prior, Vale de Açor e Foros do Domingão.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM LOTE DE TERRENO, PARA CONSTRUÇÃO DE STAND E OFICINA DE MOTAS, NA ZONA INDUSTRIAL SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR / FERNANDO JOSÉ MATEUS VICENTE CARVALHO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Junho de dois mil e oito, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder um lote com a área de 1.462,50 m², na Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, entre os lotes oitenta e um (81) e oitenta e sete (87), naquela zona, de acordo com as condições expressas no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes, existente para o efeito, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício de Fernando José Mateus Vicente de Carvalho, residente em Ponte de Sor, o qual deu entrada nestes Serviços no dia nove (9) de Maio de dois mil e oito, sob o número quatro mil e oitenta e três (4083), relativo ao assunto mencionado em título, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Neste momento tenho um pequeno Stand de motas na Rua Vaz Monteiro, número cinquenta e sete (57), e com uma porta para as traseiras na Rua Mouzinho de Albuquerque, Quando me iniciei nesta actividade, este espaço era suficiente pois destinava-se só a venda de Motos e acessórios, agora a procura de serviços tem vindo a aumentar pelo que o espaço se tem tornado pequeno, nomeadamente têm-me procurado para fazer reparações, mudas de óleo, troca de pneus, etc. Com o crescer do negócio, o barulho também tem vindo a aumentar e com ele as reclamações da vizinhança que é maioritariamente idosa. Assim conforme falado, venho desta forma apresentar o meu interesse por um terreno com cerca de 1.000 m², na Zona Industrial, perto da Feira Nova. A minha ideia é mudar o meu Stand, e abrir também uma oficina onde posso dar assistência e manutenção aos veículos, e ao mesmo tempo criar dois (2) postos de trabalho e assegurar o meu. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << Na Zona Industrial pretendida pelo requerente, existem sete (7) lotes de terreno, numerados de 81 a 87, com áreas compreendidas entre 1.462,50 m² e 1.689,90 m². Os mesmos estão a ser registados na

Conservatória do Registo Predial, pelo Serviço de Património. >>. Está agora presente novamente todo processo, acompanhado de outro ofício do requerente, informando que o lote pretendido é o número oitenta e seis (86). Igualmente se encontra presente a informação datada de três (3) de Julho de dois mil e oito sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em face da deliberação da C.M de 04.06.08, o Município pretende o lote n.º 86 da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha de Caminho de Ferro, Assim, considerando que se propõe criar 2 novos postos de trabalho, de acordo com o Regulamento de Cedência, terá direito a uma bonificação de 50\$00 (0,249 €) / m2, pelo que a importância a pagar pelo lote de terreno será de 3.290,01 €:(501\$00/m2 – 50\$00= 451\$00 x 1.462,50 m2 = 659,588\$00 – 659.588\$00: 200,482 = 3.290,01 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o lote número oitenta e seis (86), da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes, para o efeito, no valor de 3.290,01 € (três mil e duzentos e noventa euros e um cêntimo); 2- Que os Serviços Jurídicos da Autarquia, efectue a respectiva Escritura de Compra e Venda; 3- Chamar a atenção do Município que se não respeitar o Regulamento, a Câmara actuará de acordo com o mesmo.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA O ESTUDO DE AVALIAÇÃO ACÚSTICO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de instrução do pedido de dispensa do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, o requerimento a enviar à entidade competente deverá incluir o estudo da avaliação de ruído da zona de servidão afectada ao Aeródromo. Perante o exposto e tendo em conta o valor estimado para a realização da prestação de serviço, 14.500,00 € + IVA, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de Consulta Prévia a três fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite:-----

Objecto de procedimento – conforme mapa em anexo;-----

O critério de adjudicação – preço global mais baixo;-----

A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto – Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- AMBISITUS – Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda.;-----
- MANUEL Fernandes de Sá, Lda.;-----
- PLANUM – Assessorias e Projectos, Lda.-----

De acordo com o artigo 136.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser nomeada uma Comissão para a condução do Processo, a qual será constituída em número ímpar, com pelo menos três elementos, um dos quais presidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Iniciar o respectivo Procedimento de Consulta Prévia, convidando todas as Empresas mencionadas na informação técnica; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá e será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Departamento Jurídico – Administrativo e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil; 3- O critério de adjudicação, será o do preço global mais baixo.--

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – LARGO DO ROSSIO – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de onze (11) de Julho de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar

cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda.;-----

2.º Mendes & Gonçalves, S.A.;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação ao concorrente **Construções Silvano Santos, Unipessoal Lda.**, pelo valor de **13.803,95 € (Treze mil, oitocentos e três euros e noventa e cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 45 dias >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas Largo do Rossio – Ponte de Sor, ao concorrente Construções Silvano Santos, Unipessoal Lda., pelo valor de 13.803,95 € (Treze mil, oitocentos e três euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO SEM PLUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES – PASSEIOS E ESTACIONAMENTO.**-----

-----Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de nove (9) de Julho de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise,

constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

-----EMPRESAS-----	PONTUAÇÃO TOTAL-----
1.º Mendes & Gonçalves, S.A.; -----	114.571,29 € -----
2.º Construções ViasManso, Lda. -----	128.757,01 € -----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A.**, pelo valor de **114.571,29 € (Cento e catorze mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos)** a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 90 dias. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por maioria com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Adjudicar a Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Estrada de Abrantes – Passeios e Estacionamento, ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de 114.571,29 € (Cento e catorze mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301; 3- Aprovar a Minuta**

do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra em conformidade com o meu sentido de voto, na reunião de 14 de Maio de 2008. >>.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM LOTE DE TERRENO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA LIGADA À INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRAS – RAMO URNAS FUNERÁRIAS, NA ZONA INDUSTRIAL SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR / RUI CARLOS DUARTE SANTOS .-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder um lote com a área de 3.147,28 m², na Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, mais concretamente o lote número setenta e três (73), de acordo com as condições expressas no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes, existente para o efeito; 2- Mais deliberou que, de acordo com a proposta apresentada pela Empresa em criar 20 postos de trabalho, o preço de metro quadro e de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Ponte de Sor, é de meio cêntimo: << Está presente o ofício de Rui Carlos Duarte Santos, residente em Bemposta - Abrantes, o qual deu entrada nestes Serviços no dia dezoito (18) de Junho de dois mil e oito, sob o número cinco mil cento e setenta e nove (5179), relativo ao assunto mencionado em título, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Rui Carlos Duarte Santos, solteiro, residente em Bemposta – Abrantes, pretendo instalar em Ponte de Sor, uma Empresa ligada à Indústria e Transformação de Madeiras, Ramo Urnas Funerárias, com uma ocupação de 20 postos de trabalho. Ao analisar o vosso Loteamento Industrial, depois de ter acesso aos lotes disponíveis, 73 ao 78, de preferência o 73, senão dentro destes quais os disponíveis. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente, o lote n.º 73 da Zona Industrial de Ponte de Sor, com a área de 3.147,28 m² está livre. >>. Está agora presente novamente o processo acompanhado de um ofício do Senhor Rui Carlos Duarte Santos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por engano agradecia

que a escritura do lote n.º 73 da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro com a área de 3.147,28 m², fosse em nome de RUCARFUN – Indústria de Artigos Funerários, Lda., Sociedade por Cotas, CAE Principal: 32995-Ver.3. >>. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL RUCARFUN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LDA.** - Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte:-----
Por deliberação de 25 de Junho de 2008, foi decidido, pela Câmara Municipal, ceder ao Sr. Rui Carlos Duarte Santos o lote n.º 73 da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro.-----
Sucede que, conforme se depreende da comunicação agora junta pelo requerente e da certidão registral obtida através do código de acesso à certidão permanente, a intenção daquele não era a de solicitar a atribuição do lote para si, enquanto pessoa individual, mas sim para a Sociedade por quotas denominada RUCARFUN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LDA., da qual é único gerente, e sócio detentor de 90% do respectivo capital, como se alcança da referida certidão registral.-----
Assim, para que possamos dar continuidade ao processo de elaboração da respectiva escritura, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere novamente, no sentido de atribuir o lote à identificada Sociedade, e dando sem efeito a deliberação de 25 de Junho de 2008, na parte em que decidiu ceder ao lote ao Sr. Rui Carlos Duarte Santos.--
Deverá, ainda, a deliberação esclarecer se se mantém o preço de cedência e demais condições previstas no respectivo regulamento. À consideração superior. >>.-----
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião realizada no dia vinte e cinco de Junho do corrente ano; 2- Ceder um lote com a área de 3.147,28 m², na Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, à Empresa Rucarfun – Indústria de Artigos Funerários, Lda., mais concretamente o lote número setenta e três (73), de acordo com as condições expressas no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes, existente para o efeito; 2- Mais deliberou que, de acordo com a proposta apresentada pela Empresa em criar 20 postos de trabalho, o preço de metro quadro e de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Ponte de Sor, é de meio**

cêntimo, perfazendo o valor total de 15,74 €.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – EDIFÍCIO DE APOIO.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. Mais se informa que, de acordo com o artigo 12.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, “...o prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde...” À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção do Polidesportivo de Longomel – Edifício de Apoio.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexam os mapas de quantidades e respectiva estimativa orçamental referentes ao mobiliário a adquirir para o Centro Comunitário de Longomel, a estimativa orçamental para esta despesa cifra-se em 5.642,29 € + IVA. Nos termos do n.º 1, do art. 81.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a realização de um procedimento por Consulta Prévia (aquisição de valor inferior ou igual a 10 000 contos – 49.879,79 €). Uma vez que o valor estimado para a realização da despesa é inferior a 24.939,89 €, propõe-se que a consulta seja efectuada no mínimo a 3 fornecedores (ex: Alfeta, Mubilo, Abranfio; Haworth; Gonçalves & Gonçalves, ...). Para condução do processo dever-se-á nomear uma comissão. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Iniciar o respectivo Procedimento de Consulta Prévia, convidando todas as**

Empresas mencionadas na informação técnica; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá e será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Departamento Jurídico – Administrativo e António Miguel de Almeida Ministro, Técnica Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; 3- O critério de adjudicação, será o do preço global mais baixo.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, convite, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas, supra mencionado. O valor estimado para a realização da despesa é de 72.101,85 € + IVA, mais o imposto sobre o valor acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 4 do Artigo 80º do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o concurso limitado sem apresentação de candidaturas. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Solidotel;-----
- Abranfrio;-----
- Diverge;-----
- Electropontécnica;-----
- Gonçalves & Gonçalves;-----
- Disotel.-----

Deverá ser nomeada um júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. >>-----

-----A câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **UM** – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; **DOIS** – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, para o Fornecimento e Montagem de Equipamento para o Centro Comunitário de Longomel; **TRÊS** – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; **QUATRO** – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, os assuntos que a seguir se indicam: “Projectos da Urbetão / Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil e Reserva Ecológica Nacional / Pedido de Parecer por parte da CCDRA.”; “Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da Empreitada de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira de Sor – Entrada Norte 1 e 2 – Ofício s/ref. 961/08 – Empresa Costa & Leandro, Lda., Construção e Manutenção de Espaços Verdes”; “Consulta Prévia para a Contratação de Um Revisor Oficial de Contas”, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tais assuntos, na referida Ordem de Trabalhos.-----

-----PROJECTOS DA URBETÃO / PLANO DE ORDENAMENTO DA

**ALBUFEIRA DE MONTARGIL E RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL /
PEDIDO DE PARECER POR PARTE DA CCDRA.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do antecedente Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, no âmbito do assunto supra referenciado, somos a informar o seguinte: Acerca do enquadramento legal da pretensão, tanto quanto conseguimos apurar, a mesma conforma-se com os Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, nomeadamente com o Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil e demais normativos legais e regulamentares, situação que, de resto, já foi esclarecida pela Divisão de Obras Particulares e, relativamente à qual, nada mais temos a acrescentar. Já no que respeita aos restantes aspectos que deverão ser ponderados pela autarquia, para efeitos de emissão de parecer solicitado pela C.C.D.R.A., designadamente quando se solicita o enquadramento da pretensão no actual contexto dos projectos para a envolvente da Albufeira, cremos que, à semelhança dos procedimentos tidos em anteriores casos análogos, o que está em causa é o parecer do Município acerca do eventual interesse público que o projecto reveste para o concelho, parecer esse que funciona como elemento instrutório do pedido de desafecção a apresentar pela C.C.D.R.A., junto da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. Sobre este aspecto, e porque a questão última é a que se prende com a avaliação dos pressupostos de facto que sirvam de fundamentação à decisão pela qual se venha (ou não) a decidir pela desafecção da Reserva Ecológica Nacional da área em causa, o que podemos acrescentar, é que a autarquia deverá efectuar um juízo de apreciação objectivo sobre a valia do projecto, ponderando, nomeadamente, a sua capacidade para gerar postos de trabalho e, de um modo geral, a sua potencialidade para ser considerado como estruturante para o desenvolvimento do concelho. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar informação ao Promotor do empreendimento, o seguinte: 1- Quantos postos de trabalho vão ser criados; 2- Como vai ser feita a sustentabilidade económica do empreendimento apresentado; 3- De que modo esse empreendimento, vai potenciar a Albufeira de Montargil como pólo de atracção turística sustentável e de qualidade.**-----

----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DE SOR – ENTRADA NORTE 1 E 2 – OFÍCIO S/REF. 961/08 – EMPRESA COSTA & LEANDRO, LDA., CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e sessenta e um (961), datado de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, da Empresa Costa & Leandro, Lda. – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar uma prorrogação do prazo da obra por 15 dias, tendo em conta as más condições climatéricas verificadas durante a segunda quinzena do mês de Abril e o mês de Maio, o mau tempo aliado a um solo com características arenosas envolto num muro de suporte sem qualquer tipo de drenagem como é o caso, deixou o terreno completamente encharcado, impossibilitando o normal decorrer dos trabalhos. Assim, sendo, e pelo atrás exposto vimos solicitar a V. Exa., a prorrogação do prazo de execução da obra em 15 dias a contar da data limite de execução da mesma. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Como anteriormente se havia referido, em sequência do ofício s/ref. 949/08, quando a Empresa, para justificar os atrasos registados em obra menciona especificamente as condições climatéricas e do próprio terreno, afere-se que “tendo em consideração a localização da própria obra – talude situado na margem de um ribeira, com solos naturalmente drenantes, para onde são encaminhadas todas as águas provenientes da bacia(s) hidrográfica(s) de Ponte de Sor – seria previsível que após limpeza do terreno e na sequência da remoção ou desagregação da sua camada superficial, aflorassem à superfície águas de infiltração, associando-se este, ao facto da natural vulnerabilidade de um talude aos efeitos climáticos, conclui-se que estes factores deveriam ter sido cuidadosamente acautelados pela Empresa aquando do planeamento da obra”. Independentemente da existência de um muro de suporte e das suas condições de drenagem, os níveis freáticos nestes locais são naturalmente muito elevados, nada aportando de novo aos elementos atrás referido. Assim e do exposto, salvo melhor opinião, não se deverá conceder qualquer prorrogação do prazo no âmbito da empreitada em apreço. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,

informar o Empreiteiro que a Câmara indefere o pedido de prorrogação de prazo, tendo por base a informação técnica prestada.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS.-----

-----Está presente novamente todo o processo relativo à Contratação de Um Revisor Oficial de Contas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, tendo em consideração após análise de toda a documentação e referente ao Concurso para Contratação do Revisor Oficial de Contas, que dele se verificou existirem algumas situações que eventualmente poderão ser consideradas menos correctas, vimos solicitar a colaboração da Instituição da qual é Presidente: 1- O trabalho desenvolvido pela Empresa a quem foi adjudicado o Serviço, já foi realizado; 2- A Câmara Municipal ainda não pagou qualquer importância do trabalho realizado e de acordo com os Serviços de Contabilidade; 3- Vimos pedir que todo o processo seja por V. Exa., analisado e que nos informem qual o procedimento que a Câmara Municipal deverá ter para resolução definitiva do mesmo; 4- Deve ser prestada colaboração à C.C.D.R.A. Alentejo e Tribunal de Contas; 5- Todos os elementos que constituem o Processo de Concurso e os documentos elaborados pela Empresa em causa, serão enviados às duas Entidades atrás referidas; 6- Quando concluído, deverá ser presente à reunião de Câmara; 7- Os Serviços estão proibidos de proceder a qualquer pagamento, até que o assunto esteja perfeitamente esclarecido.-----

-----Ainda interveio o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, solicitando qual o ponto da situação relativamente aos dois últimos requerimentos, que apresentámos em 18 de Junho de dois mil e oito.-----

-----O Senhor Presidente informou que de imediato tiveram o despacho ser dado a conhecer o pretendido e os esclarecimentos que deverá fornecer para que um deles tenha resposta adequada.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À**

AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues